



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER Nº 100/2023-CGM

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº004/2023

Processo Administrativo nº 2023.06.06.0003

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em seguro de automóveis, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba-MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de ratificação do processo pela autoridade Superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2023.06.06.0003, no dia 06 de junho de 2023, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em seguro de automóveis, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba-MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é o Secretário Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 042/2022, que integra os autos.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do processo administrativo;	06/06/2023	001
II	Abertura de processo administrativo;	06/06/2023	002
III	Solicitação ao setor de compras a realização da pesquisa de preços, acompanhado de justificativa da contratação, especificação do objeto e Termo de Referência;	05/06/2023	003 - 014
IV	Pesquisa mercadológica; mapa de apuração e relatório da pesquisa com justificativa;	12 à 14/06/23	015 - 032
V	Solicitação da dotação orçamentária;	14/06/2023	033
	Resposta da contabilidade em solicitação a dotação orçamentaria;	14/06/2023	034

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

VI	Declaração do ordenador de despesa;	14/06/2023	035
VII	Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;	14/06/2023	036
VIII	Estimativa do impacto orçamentário e financeiro;	14/06/2023	037
IX	Solicitação da documentação de habilitação e anexos;	14/06/2023	038 - 043
X	Resposta à solicitação com documentação em anexo;	15/06/2023	044 - 114
XI	Justificativa da contratação via Dispensa de Licitação;	15/06/2023	115
XII	Minuta do termo de contrato com Despacho à Procuradoria;	15/06/2023	116 - 122
XIII	Parecer Jurídico;	21/06/2023	123 - 129

A Solicitação de contratação partiu do Secretário Municipal Saúde, solicitando ao Coordenador do departamento de Compras providências necessárias para realização de pesquisa de preços. Acatando a solicitação do secretário, deu-se prosseguimento ao processo com a realização da pesquisa de preços de mercado onde fora apurada a média de preços e emitido relatório da pesquisa. O coordenador do compras despachou ao secretário o processo elaborado juntamente com a justificativa de preço.

Foi encaminhado para o departamento de contabilidade um despacho solicitando a indicação da dotação orçamentária e em resposta a solicitação, foi informada a dotação. Fez-se constar a Declaração do Ordenador de Despesas, Declaração sobre Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

A Autoridade Ordenadora da Despesa dar prosseguimento ao feito e solicita, via e-mail, a documentação de habilitação da empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60**, por ter apresentado menor valor em cotação de preços.

O secretário encaminha a minuta do contrato para análise e parecer jurídico.

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a contratação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 103/2023-PGM (fls. 123 - 129) a Controladoria aprova a contratação do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente, o Sr. Luís Fernando Costa Aragão, secretário de Saúde. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.



SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 132

RÚBRICA [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Anajatuba/MA, 21 de junho de 2023.

Carlos Antonio Oliveira Martins

Carlos Antonio Oliveira Martins

Diretor de Controle

Decreto nº 182/2022